



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 14 DE 25 DE MAIO DE 2022	2
PORTARIA Nº 15 DE 25 DE MAIO DE 2022	3
PORTARIA Nº 16/2022	4
PORTARIA Nº 17/2022/GP/PMR	5
PORTARIA Nº 18/2022/GP/PMR	6
PORTARIA Nº 19/2022/GP/PMR	7
PORTARIA Nº 20/2022/GP/PMR	8
PORTARIA Nº 21/2022/GP/PMR	9
PORTARIA Nº 23/2022/GP/PMR	10
PORTARIA Nº 24/2022/GP/PMR	11
PORTARIA Nº 25/2022/GP/PMR	12
PORTARIA Nº 26/2022/GP/PMR	13
PORTARIA Nº 27/2022/GP/PMR	14
PORTARIA Nº 28/2022/GP/PMR	15
PORTARIA Nº 29/2022/GP/PMR	16
PORTARIA Nº 30/2022/GP/PMR	17
PORTARIA Nº 31/2022/GP/PMR	18
PORTARIA Nº 32/2022/GP/PMR	19
PORTARIA Nº 33/2022/GP/PMR	20
PORTARIA Nº 34/2022/GP/PMR	21
PORTARIA Nº 35/2022/GP/PMR	22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d2ea21b815332cbf1782e35595243e8db7bc27e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA N° 14 DE 25 DE MAIO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor **RAIMUNDO WILLIAN COSTA PEREIRA**, Motorista do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional N° 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal N° 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento de Motorista - R\$ 2.107,56 (Dois mil cento e sete reais e cinquenta e seis centavos);
- II - Quinquênio 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 421,51 (Quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos);
- V - Remuneração total - R\$ 2.529,07 (Dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão aos 25 de maio de 2022.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Prefeito de Mata Roma

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d2ea21b815332cbf1782e35595243e8db7bc27e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA N° 15 DE 25 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço à servidora **MARIA IVONETE MACHADO DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, nos termos do art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional N° 41/03, c/c com o § 5° do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1°, § 2° da Lei Municipal N° 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais);
- II - Adicional de Insalubridade 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais);
- III - Quinquênio 10% (Dez por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco);
- V - Remuneração total R\$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão aos 25 de Maio de 2022.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Prefeito de Mata Roma

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d2ea21b815332cbf1782e35595243e8db7bc27e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 16/2022

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Mata Roma/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal Nº 408 de 02 de Janeiro de 2013 e de acordo com o requerimento da servidora anexo.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 12 (doze) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora **SOLANGE RIBEIRO GARRETO**, inscrita no CPF sob o nº 700.870.673-15, **PROFESSORA NÍVEL II 20H CLASSE D**, Matrícula nº 0513, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 (onze) de novembro de 2021 a 11 (onze) de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 31 dias de janeiro de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d2ea21b815332cbf1782e35595243e8db7bc27e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 17/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801229-78.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de THACYANNE LIMA MEIRELES no cargo de professora de Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **THACYANNE LIMA MEIRELES**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d2ea21b815332cbf1782e35595243e8db7bc27e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 18/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801236-70.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de VALDENILSON NUNES SOARES no cargo de professor de português;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, o senhor **VALDENILSON NUNES SOARES**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado (professor), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 19/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801396-95.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de **MONIELLE CAMILA MOREIRA VERAS** no cargo de professora da educação infantil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **MONIELLE CAMILA MOREIRA VERAS**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 20/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801257-46.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de LEYDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA no cargo de professor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, o senhor **LEYDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado (professor), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d2ea21b815332cbf1782e35595243e8db7bc27e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 21/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801231-48.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de LYDIANE ALMEIDA MONTELES CARVALHO no cargo de professora de Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **LYDIANE ALMEIDA MONTELES CARVALHO**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801233-18.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de **MARIA DO ROSÁRIO MONTELES DA SILVA** no cargo de professora de português;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **MARIA DO ROSÁRIO MONTELES DA SILVA**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 24/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801234-03.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de MARIA SOUSA SILVA no cargo de professora de português;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **MARIA SOUSA SILVA**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 25/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801282-59.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de FRANCISCA LAYANE DA SILVA RODRIGUES no cargo de professora de português;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **FRANCISCA LAYANE DA SILVA RODRIGUES**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 26/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801256-61.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de GILYANE COSTA GARRETO no cargo de professora de português;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **GILYANE COSTA GARRETO**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 27/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801249-69.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de JOHN MICKAEL GASPAS VITAL no cargo de professor de ciências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, o senhor **JOHN MICKAEL GASPAS VITAL**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado (professor), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 28/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801248-84.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de LAYZA LOPES DA SILVA no cargo de professora de português;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **LAYZA LOPES DA SILVA**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 29/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801345-84.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de DEUSILENE SIMÕES SOUSA BORGES no cargo de professora de Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **DEUSILENE SIMÕES SOUSA BORGES**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 30/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801348-39.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de SILVANA CARLA BEZERRA DE SOUSA LIMA no cargo de professora de matemática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **SILVANA CARLA BEZERRA DE SOUSA LIMA**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 31/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801347-54.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de JARDER HENRIQUE MENDES DE ALMEIDA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, o senhor **JARDER HENRIQUE MENDES DE ALMEIDA**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado (ASD), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 32/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801415-04.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de ATILA HENRIQUE DE MEIRELES no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, o senhor **ATILA HENRIQUE DE MEIRELES**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado (ASD), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 33/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801354-46.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de ANA CLARA MARTINS GUIMARÃES no cargo de Auxiliar Administrativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **ANA CLARA MARTINS GUIMARÃES**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (Auxiliar Administrativo), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 34/2022/GP/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0801346-69.2021.8.10.0031, suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata de DJAIR DINIZ SANTOS no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, o senhor **DJAIR DINIZ SANTOS**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado (ASD), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 35/2022/GP/PMMR

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora do Município de Mata Roma/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO MATA ROMA o Sr. **BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **GILYANNE COSTA GARRETO**, matrícula nº 0198, lotada na Secretaria de Educação no cargo de A.O.S.D requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal **GILYANNE COSTA GARRETO**, matrícula Nº 0198, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de junho de 2022.

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d2ea21b815332cbf1782e35595243e8db7bc27e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

